

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.417, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o “Dia da Magia do Natal” no âmbito do município de Itaqui e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Institui o “Dia da Magia do Natal” no âmbito do município de Itaqui, a ser celebrado anualmente no dia 06 de dezembro.

Parágrafo único: Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se “Dia da Magia do Natal”, a realização e desenvolvimento do projeto social denominado “Magia de Natal”, junto a comunidade local.

Art. 2º O Dia da Magia do Natal integrará o Calendário Oficial de Eventos do município, ficando a critério deste a participação no evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2019.


JARBÁS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 05-11-2019 a 20-11-2019
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL